



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5960942: EDITAL DE CHAMADA Nº 005/2024 EDITAL Nº  
004/2023 ? EDUCAÇÃO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Araranguá

MUNICÍPIO

Araranguá



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5960942>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**EDITAL DE CHAMADA Nº 005/2024**

**EDITAL Nº 004/2023 – EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Educação e Cultura, Mariluce Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal vigente, em conformidade com **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023**, torna público o presente Edital com as normas para Chamada de profissionais classificados no processo seletivo, resolve:

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado do **Edital 004/2023**, que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação.
  - 1.1. A chamada ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 209, bairro Cidade Alta ao lado da Praça Cesário Cibien, CEP 88901-038 no dia **15/05/2024** e nos horários conforme o anexo 01.
  - 1.2. Candidato na data da chamada deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:
    - 1.2.1. **Carteira de Identidade.**
    - 1.2.2. **CPF.**
    - 1.2.3. **Número do cadastro PIS/PASEP.**
    - 1.2.4. **Cartão SUS.**
    - 1.2.5. **Certificado/Diploma na área específica, exigido para o cargo, conforme edital 004/2023.**
  - 1.3. O candidato aprovado terá 05 (cinco) minutos para escolher 01 (uma) das vagas disponíveis, em caso do não cumprimento do tempo estipulado, o mesmo será desclassificado do presente edital de chamada.
  - 1.4. O candidato ao escolher a vaga, deverá apresentar todos os documentos admissionais exigido pelo Município de Araranguá/SC, constante no item 11

- do Edital 004/2023, no prazo de **03 (três) dias úteis**, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 1.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2023 que não comparecer na Chamada de escolha de vaga, permanecerá na lista com mesma classificação e poderá participar das próximas chamadas.
  - 1.6. O candidato que realizar a escolha de vaga, só poderá participar de nova escolha de vaga em casos de exoneração por término de contrato.
  - 1.7. O candidato que escolher uma vaga de 20h, poderá participar de uma nova chamada para outra vaga de 20h, não sendo permitida a exoneração da vaga atual para assumir em uma nova vaga.
  - 1.8. O candidato que realizar a escolha de vaga e não assumir a mesma, ou solicitar exoneração da vaga, ficará impedido no ano letivo de 2024 de participar de uma nova escolha de vaga.
  - 1.9. O não cumprimento do item 1.4, acarretará na desclassificação automática do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se na unidade de ensino para assumir as suas funções no prazo de 24 horas, a contar da publicação da contratação.
  3. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
  4. A vaga não preenchida por candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2023, devido ao não comparecimento dos candidatos aprovados será ofertada a vaga através de chamada pública.
  5. O prazo de validade da presente chamada segue o do Processo Seletivo 004/2023, perdendo seus efeitos com o encerramento deste.
  6. Segue no Anexo I, listagem das vagas, local e carga horária de contrato e horário da chamada.
  7. No ato da escolha de vaga, o candidato deverá assinar o Termo de ciência e escolha de vaga que será disponibilizado no ato da escolha.

8. Fica ciente o candidato que, mesmo após a escolha de vaga, existe a possibilidade de remanejamento para outra unidade educacional do Município, desde que justificada e no interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme preceitua o “caput” do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 033/2002 c/c arts. 1º, 13 e 14 da Portaria Municipal nº 1.953/2019.
9. O Processo de escolha de vaga será coordenado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento Jurídico.
11. Este edital entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araranguá, em 13 de maio de 2024.

**CESAR ANTÔNIO CESA**  
Prefeito de Araranguá

**MARILUCE RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANEXO I**

**Local da chamada:** Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data:** 15/05/2024 (quarta-feira)

**Vagas**

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I

Local	Carga Horária	Horário da chamada
CEI PROF <sup>a</sup> BERNADETE COSTA NOLLA	40H	08:30h
CEI JARDIM CIBELE	40H	
E.B.M OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO	40H	

**Cargo:** Professor III – Ensino Fundamental

Local	Carga Horária	Horário da chamada
E.B.M JOÃO MATIAS	40H	09:30h

**Cargo:** Psicólogo I

Local	Carga Horária	Horário da chamada
Escolas municipais	40h	10:00h

**Cargo: Monitor Infantil I (Educação Infantil)**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
CEI TIA VALDA	40H	14:00h

**Cargo: Monitor Escolar I (Ensino Fundamental)**

Local	Carga Horária	Horário da chamada
E.B.M JUCÉLIA DE OLIVEIRA CLAUMANN	40H	14:30h
E.M ITOUPABA	40H	
E.B.M JUCÉLIA DE OLIVEIRA CLAUMANN	40H	
E.B.M JARDIM DAS AVENIDAS	40H	
E.B.M JARDIM DAS AVENIDAS	40H	
E.B.M JARDIM DAS AVENIDAS	40H	
E.B.M JARDIM DAS AVENIDAS	40H	
E.B.M JOÃO MATIAS	40H	
E.B.M OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO	40H	
E.B.M JUCÉLIA DE OLIVEIRA CLAUMANN	40H	
E.B.M JUCÉLIA DE OLIVEIRA CLAUMANN	40H	
E.M ITOUPABA	40H	
E.M LAGOÃO	40H	
E.M.E.I NORMÉLIO JOSÉ EMÍDIO	40H	
E.M.E.I NORMÉLIO JOSÉ EMÍDIO	40H	